



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.203/86.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço /
Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus represen-
tantes legais APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado
a repassar ao SAAE, recursos financeiros no valor de CZ\$ 79.000,00 '
(setenta e Nove mil cruzados), destinados à ajuda para construção do
muro de arrimo da capacitação de água bruta de Baixo Guandu-ES, a '
ser construído em cooperação Prefeitura/SAAE, à margem direita do '
Rio Doce;

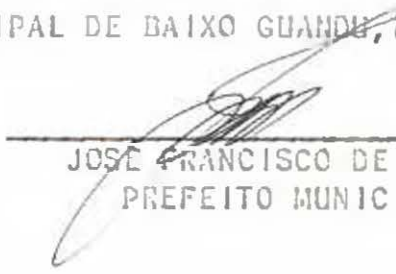
Artigo 2º- Os recursos para fazer face às despe-
sas de que trata o Artigo 1º desta Lei correrão à conta do Orçamen-
to Vigente, consignado na Dotação;

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPESAS DE CAPITAL-TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.2.0 - Transferências Intergovernamentais, ficando autorizado a
Suplementação, utilizando como recursos os definidos no ''
Artigo 43º da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 11 de se-
tembro de 1986.


JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 11 de setembro de 1986.

JOSE ZACARIAS CAETANO DABUS
CH. Departº Adm.

R